



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2022**  
**ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE**

PROCESSO LICITATÓRIO N°	110/2022
CONCORRÊNCIA N°	01/2022
CONTRATO N°	55/2022

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Extrema

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.626, Ponte Nova, Extrema/MG, CEP 37640-000  
CNPJ 19.038.603/0001-00

**CONTRATADA**

Idea Publicidade - CNPJ nº 10.341.538/0001-13

Alameda Tóquio, nº 261, Ponte Nova, Extrema/MG, CEP 37642416

CNPJ 10.341.538/0001-13

**I. DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores pactuados no Contrato nº 55/2022, incluindo o reajuste retroativo referente às duas renovações anteriores, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários, veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Extrema.

**II. DA FINALIDADE:**

Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aplicar o reajuste contratual, conforme previsto nas cláusulas originais, incluindo o reajuste retroativo relativo às renovações já realizadas.

**III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**IV. DA JUSTIFICATIVA PARA A RENOVAÇÃO:**

Considerando a necessidade contínua dos serviços prestados pela Contratada, faz-se necessária a manutenção do contrato, sendo esta alteração de interesse da CONTRATANTE, com fundamento nas seguintes razões:

- Atendimento à necessidade de continuidade dos serviços;
- Conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93
- Observância da Cláusula onze do contrato original;
- Preservação do valor real inicialmente contratado

**V. DA JUSTIFICATIVA PARA O REAJUSTE:**

A aplicação do reajuste anual previsto contratualmente, com base na variação do IGP-M/FGV, está fundamentada no item 13 do Edital nº 01/2022, que regeu a licitação e estabelece o reajuste anual.

A empresa contratada apresentou solicitação formal de reajuste retroativo, a qual será atendida com base no índice acumulado do período.





**VI. DO VALOR:**

VALOR INICIAL DO CONTRATO	INDÍCE 2023 (IGP-M)	INDÍCE 2024 (IGP-M)	INDÍCE 2025 (IGP-M)	IGP-M ANUAL + RETROATIVO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
R\$ 550.000,00	- 3,46%	6,33%	0,92%	3,79%	R\$ 570.845,00

Valor global estimado de R\$ 570.845,00 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Período de referência:

- 2023 e 2024 – mês de novembro
- 2025 – mês de outubro

**VII. DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de dezembro de 2025 à 03 de dezembro de 2026.

**VIII. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema/MG, 19 de novembro de 2025.

**Signatários:**

Pela **CONTRATANTE:**

Rafael Silva de Souza Lima - Presidente  
Câmara Municipal de Extrema  
**Contratante**

Pela **CONTRATADA:**

Cristiano Paulino de Jesus – Representante Legal  
Idea Publicidade Ltda  
**Contratada**

**Testemunhas:**

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital